



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA GERAL**  
 Procuradoria Jurídico-Administrativa



**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

**DO CONVÊNIO ORIGINAL**

**Data:** 29 de novembro de 2024.

**Prazo:** 60 (sessenta) meses: (de 01 de dezembro de 2.024 a 30 de novembro de 2.029).

**Valor estimado:** R\$ 476.828.543,40 (Quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

**Processo Administrativo nº** 145.227/2024.

**Convênio nº** 100/2024 - SEMS.

**DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR**

**Data:** 07 FEV. 2025

**Valor Acrescido:** R\$ 200.160,07 (duzentos mil cento e sessenta reais e sete centavos), referentes ao repasse do Piso da Enfermagem (13º Salário).

**Aditivo nº** 100/2024 – 1.

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

**1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, com CNPJ nº 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 264.630.118-94, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALEXANDRE VALVANO NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 966.364.758-20, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594/98, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO** ao **CONVÊNIO** de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA GERAL**  
 Procuradoria Jurídico-Administrativa



**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

**2.1.** As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 29 de novembro de 2024, constante do processo administrativo nº 145.227/2024, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, constante às fls. 244/252 dos autos, para:

**2.1.1.** Nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando a Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024, se faz necessário aditar o convênio original e nele **acrescer** a importância de **R\$ 200.160,07 (duzentos mil cento e sessenta reais e sete centavos)**, para garantir o repasse do complemento do piso salarial nacional da enfermagem (13º Salário).

**2.1.2.** Fica designada a servidora Sra. Miriam de Souza Silva, como gestora, do presente instrumento.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14712 10302001021910000 0205030011 33503906, constante do exercício de 2025, do processo administrativo nº 145.227/2024.

**3.2.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, **07 FEV. 2025**

**SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRE VALVANO NETO**  
 Provedor

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome: **Wagner Mariano**  
 Gestor Adm. / Financeiro  
 CPF: **116.560.458-26**



# Assinaturas do documento

"ADITIVO CONVÊNIO - SANTA CASA I"



Código para verificação: **JX30YTHU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: \*\*\*.630.118-\*\*) em 10/02/2025 às 13:42:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 13:21:18 e válido até 06/01/2028 - 13:21:18.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **JOÃO AUGUSTO NOGUEIRA** (CPF: \*\*\*.078.328-\*\*) em 07/02/2025 às 10:25:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/11/2023 - 10:47:14 e válido até 13/11/2123 - 10:47:14.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/145227** e o código **JX30YTHU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.